



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1256

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Prorrogações | 4 |
| Notificações | 4 |
| Portarias DEMTRAM | 4 |
| Editais | 5 |
| Conselhos Municipais | 6 |
| CACs/FUNDEB | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1256

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.392, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Cria categoria econômica, remaneja valor de rubrica orçamentária de Emenda Impositiva no orçamento vigente e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e remanejar valor de rubrica orçamentária oriunda de emenda impositiva, no orçamento vigente, conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 07 Departamento de Serviços Municipais
02 07 01 Serviços Municipais – Mobilidade Urbana
15 Urbanismo

De: 15 452 0080 1152 0000 EI 12- IMPLANT. DE ABRIGO DE ÔNIBUS (PIONEIRO II, TEÇAINDA E CAMPO BELO)

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|
| 577 | 15.452.0080.1152.0000 | EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO | -45.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 08 | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. | |
| | 110 000 | GERAL | |

Para: 15 452 0080 1152 0000 EI 12- IMPLANT. DE ABRIGO DE ÔNIBUS (PIONEIRO II, TEÇAINDA E CAMPO BELO)

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-----------|
| 825 | 15.452.0080.1152.0000 | EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO | 45.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 08 | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. | |
| | 110 000 | GERAL | |

Art. 2º- Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2023).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1256

Página 3 de 7

Portarias

P O R T A R I A Nº 36.619, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor MADSON JUSTINO PEDROSA, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 24/10/2023, as férias concedidas através da Portaria nº 36.508/2023, item nº 06 do servidor MADSON JUSTINO PEDROSA, lotado no cargo de "OPERÁRIO MASCULINO", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 10 (dez) dias, serem gozados em ocasião oportuna

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.620, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora TÂNIA MARIA DAMACENA, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 23/10/2023, as férias concedidas através da Portaria nº 36.472/2023, item nº 06 da servidora TÂNIA MARIA DAMACENA, lotada no cargo de

"ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", em comissão, por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 09 (nove) dias, serem gozados em ocasião oportuna

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.621, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a FÁBIO PELLINI SANCHES, lotado no cargo de "ESCRITURÁRIO I", designado para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO" nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 à 02/03/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.805/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.622, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - CONCEDER, a contar de 16/10/2023, pelo período de 01 (um) ano, a OTTON HENRIQUE CALDEIRA MOLINA, RG 52.XXX.XXX-7 SSP/SP, uma Bolsa-Estágio, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 6,00 à hora, nos termos da Lei Complementar nº 305, de 15/03/2006, que acrescenta e altera a Lei Complementar nº 136, de 16/12/2008, em virtude de ter obtido a 0007ª colocação na classificação final, no curso de Direito, do Processo Seletivo Público nº 01/2023, realizado no dia 26/03/2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 5.317, 18/04/2023.

II - O estagiário fica designado para desempenhar as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1256

Página 4 de 7

funções do estágio na Delegacia.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.623, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 23/10/2023, a ROSANGELA RODRIGUES DA MOTA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR", LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de dois anos, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, conforme protocolo 1.804/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 061/2023, Processo
Administrativo n.º 091/2023**

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 061/2023, Processo Licitatório n.º 091/2023, com abertura prevista para o dia 01 de novembro de 2023 às 8h30min, destinado à locação de equipamentos (palco, som e iluminação, banheiro químico e gerador), contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada - trajando uniforme/farda da empresa e Brigadistas - trajando uniforme/farda da empresa para o 1º Martinópolis Rodeio Fest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no Sistema de lazer Napoleão Rodrigues parente quadra e Martinópolis / SP - CEP: 19500-000. Publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Municipal em 19/10/2023, retifica o Edital, assim como prorroga-se o prazo de abertura de edital para o dia 16 de novembro de 2023 as

8h30min, no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, para o lançamento da proposta. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitação, no site www.martinopolis.sp.gov.br, no Portal Transparência, <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, e <https://comprasbr.com.br/processos/>, no horário normal de expediente. Martinópolis, 30/10/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito

Notificações

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 073/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o memorando nº 10.639, em 19/10/2023 via 1 doc. por intermédio de Vanderlei C. Andrade - Diretor da DEREM;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia 28/10/2023 para "CORRIDA DE RUA - 1º HARD FIT NIGHT RUN - SUPER 5K", com largada às 19h00 da Praça Getúlio Vargas com o seguinte percurso.

Ø **Av. Cel. João Gomes Martins em frente à Praça Getúlio Vargas;** segue até a rotatória e adentra a Av. Pe. Jorge Summerer rumo a Rua Raimundo Rossi; vira a esquerda na Rua Raimundo Rossi até a Rua 9 de Julho; em seguida adentra a Rua 9 de Julho e segue até a Av. Cel. João Gomes Martins; vira a direita na Av. Cel. João Gomes Martins e segue até a Rua Emilio Falkemback; vira a direita e segue em direção a Av. Dr. Fábio Dal Fabro; na Av. Dr. Fábio Dal Fabro, vira a direita e segue até a esquina da Rua Aparecida Julio, onde retorna pela Av. Dr. Fábio Dal Fabro em direção a Rua Jan Bata; vira a esquerda na Rua Jan Bata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1256

Página 5 de 7

em direção a Av. Prof Nilva adentra a Av. Prof Nilva em direção a passagem em nível do Terminal Rodoviário; em seguida adentra a Av. Cel. João Gomes Martins em direção à Praça Getúlio Vargas.

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "CORRIDA", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 28 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 27 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 074/2023

"Revoga a Portaria DEMTRAM nº 071/2023 em decorrência do mau tempo e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o Alvará de Licença Transitória com alteração de datas expedido pela Prefeitura Municipal de Martinópolis requerido através do protocolo nº 3.206/2023, por intermédio da senhora DEISE VIEIRA DE ARAÚJO FAGUNDES para o funcionamento do "**TRENZINHO ARCA DA ALIANÇA**";

CONSIDERANDO que a autoridade de trânsito municipal deve zelar pela segurança dos pedestres e que, por regra o funcionamento do Trenzinho traz significativo aumento de crianças na via pública;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria DEMTRAM Nº 071, de 17/10/2023, na qual constava estacionamento do veículo CAMINHÃO MERCEDES BENZ - PLACA CHZ 7491, ANO 1974/2000 - ESPECIAL CAMINHÃO/TRANSPORTE RECREATIVO e do REBOQUE/FABRICAÇÃO PRÓPRIA - PLACA BUD 5929, ANO 2000/2000, ambos de Bastos/SP estacione na Avenida Professora Nilva, quarteirão compreendido entre a Rua José Coelho de Carvalho e a Avenida Padre Matheus - sentido bairro/centro, independente de sinalização de estacionamento em 45º podendo estacionar ao lado da guia de calçada em linha reta.

Art. 2º- A autorização descrita no artigo anterior passa a vigorar no período de **03, 04 e 05/11/2023 das 18h00 às 22h00.**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor em 03/11/2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis/SP, 30 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Torna-se público o processo supra para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de pneus novos, câmaras e protetores (primeira linha) "não remold", não reformado, e não recauchutado para reposição na frota de máquinas, veículos leves, veículos pesados, tratores e motocicletas. Os pneus do fabricante devem conter selo de qualidade do INMETRO e seguir as normas da ABNT, e catálogo, cartilha ou similar emitida pelo fabricante em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, para promover a substituição dos pneus desgastados e danificados da frota municipal, visando manter os veículos em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no dia 31/10/2023 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 17/11/2023 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 17/11/2023 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 30/10/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1256

Página 6 de 7

Conselhos Municipais

CACS/FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS FUNDEB) DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **25 (VINTE E CINCO)** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2023** às 14h00, reuniram-se na Casa dos Conselhos os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente do CACS FUNDEB Vania Soares de Souza agradeceu a presença de todos os participantes na reunião, e na sequência explicou a todos sobre a documentação física (FOPAS de julho, agosto e setembro/2023), e prestação de contas do CACS FUNDEB referente ao 3º trimestre/2023. Em análise às FOPAS, os membros verificaram o pagamento de horas extras e adicional noturno para 02 (dois) funcionários (01 (um) operário e 01 (um) inspetor de alunos). Este conselho irá solicitar maiores esclarecimentos sobre esses pagamentos. Referente a Prestação de Contas do CACS FUNDEB – 3º trimestre/2023, os membros presentes decidiram por unanimidade pela aprovação com ressalva, imitando parecer favorável. Por fim, não havendo mais assuntos, foi encerrada a reunião às 16h00. **ENCERRAMENTO** – Sendo assim, não havendo, mais nada a se tratar a Presidente do CACS FUNDEB Vania Soares de Souza declara encerrada a reunião, para constar eu Dayane Camilo Mative, vice-presidente do CACS-FUNDEB, lavrei a presente ata que após lida será aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

PRESIDENTE - Vania Soares de Souza

VICE-PRESIDENTE - Dayane Camilo Mative

Kátia Ferreira M. Venâncio

Grazieli Ramos Carreira

Mariane Silva Silvério da Costa

Lúcia Moreira da Silva

Cláudio José dos Santos

Cláudia Cristina de Jesus Reis

Cláudia Aparecida Fonseca

Ingrid Janaína Alves Calado

Renata Leite Santos

[Handwritten signatures in blue ink over the printed names]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1256

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CAS/FUNDEB
Avenida Ângelo Corghi 1258 - Res. São Judas Tadeu – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 25 / 10 /2023

| REPRESENTANTE | NOME | ASSINATURA |
|--|--|------------|
| ADMINISTRAÇÃO | Kátia Ferreira M. Venâncio | |
| | Giovana Paz Souza | |
| DEMED | Grazieli Ramos Carreira | |
| | Ester de Fátima Biazini Moraes | |
| PROF. DE ESCOLAS PÚB. MUNIC. DE EDUC. BÁSICA | Mariane Silva Silvéria da Costa | |
| | Cristiane Pereira da Silva | |
| DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS | Dayane Camilo Mative | |
| | Michelle Tabarini Antonio | |
| SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVO | Rosemeire Regina Castilho | |
| | Lucia Moreira da Silva | |
| PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS | Vanderlice Araujo dos Santos | |
| | Claudio Jose dos Santos | |
| | Claudia Cristina de Jesus Reis | |
| | Victor Patrick dos Reis Guimarães | |
| ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS | Daiane Aparecida Bijante | |
| | Jorge Aparecido Venâncio | |
| | Rita de Cássia Barbosa Vieira | |
| | André dos Santos Silva | |
| COMED | Claudia Aparecida Fonseca | |
| | Valter Almeida Krug | |
| CONSELHO TUTELAR | Maria Isabel de Oliveira | |
| | Ingrid Janaina Alves Calado | |
| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | Vânia Soares de Souza | |
| | Alexandre de Souza Viaccava | |
| | Renata Leite Santos | |
| | Pricila Oliveira Lima Nicodemo | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 31/10/2023 às 08:12:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7b67-cc08-6ac1-57db>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7b67-cc08-6ac1-57db



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1256, ano VI, veiculado em 31 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 31/10/2023 às 08:12:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7b67-cc08-6ac1-57db>